



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº. 039/2016

08/06/2016

**SÚMULA:** Amplia o Loteamento Vila Martins, no Bairro São Francisco, com a criação da Quadra nº 142-A e define outras providências.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

> Considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 056/2014, de 19 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Remembramento e Desmembramento);

> Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 07 de junho de 2016,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a ampliação do Loteamento denominado Vila Martins, localizado no Bairro São Francisco, perímetro urbano desta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, de Matrícula nº 17.892 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com a criação da Quadra nº 142-B, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo de um ponto denominado PP=0, segue medindo 28,44 metros confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=1, onde segue com 24,09 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=2, onde segue medindo 21,89 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=3, onde segue medindo 15,00 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=4, onde segue medindo 15,00 metros ainda confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins até o marco E=5, onde segue medindo 112,54 metros pelo Arroio Alves Pires até o marco E=6, onde segue medindo 42,74 metros confrontando com terras de Hildebrando Araújo e outros até o marco E=7, onde segue medindo 43,48 metros confrontando ainda com terras de Hildebrando Araújo e outros até o marco E=8, onde segue medindo 46,20 metros confrontando com terras de Hildebrando Araújo e outros até o ponto onde se deu o início e agora encerra a presente descrição.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica responsável pela numeração dos lotes existentes na quadra criada pelo presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de junho de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA